

PROCESSO N° 82.518/2024– TJMA
CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0052/2023 - TJMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0001/2023 -TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0052/2023 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a e, de outro, a **EMPRESA PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ sob o n.º 03.701.380/0001-80, com sede na Rua 03, Quadra CHC, Lote 277, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.923-030, fone: (62) 3219-3300, e-mail: administracao@portobeloweb.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. GUILHERMINO MORAES MELO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Caiapônia-GO, inscrito no CPF sob o nº. 967.994.711-49, portador da Carteira de Identidade no. 4096707-DGPC-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no art. 124, da Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0052/2023 – TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 0052/2023 – TJMA, bem como o **ACRÉSCIMO** de 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento) ao valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor do contrato fica acrescido de 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento) que corresponde ao valor de R\$ 8.119.121,50 (oito milhões, cento e dezenove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

2.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 212 (duzentos e doze) dias, com início em 06/02/2025 e término em 06/09/2025.

2.3. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com término em 30/04/2025, com efeitos retroativos a contar de 03/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 106.119.121,50 (cento e seis milhões, cento e dezenove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE03005 – FERJ**, emitida em **17/12/2024**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos.

4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: qual seja **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da DECISÃO-GP – 119982024, e encontra amparo legal Artigo 124, inciso I e Art 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao disposto no artigo 94, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações.

6.2 Este Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

7.2. As alterações previstas neste termo entram em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Datado e assinado e eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão



Assinado de forma digital por
GUILHERMINO MORAES
MELO:96799471149
Dados: 2025.01.13 08:20:34
-03'00'

SR. GUILHERMINO MORAES MELO
Representante legal da Empresa